



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER Nº 2017456.		
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	002/2016 – Concorrência Pública.	
ORDENADORA DE DESPESA	Marluce Santos de Pinho.	
OBJETO	Análise do 1º Termo Aditivo do contrato nº 070/2016 – Ampliação, pintura e pequenos reparos de escolas da rede municipal.	
EMPRESA CONTRATADA	Construtora Macambira e Comércio LTDA - ME.	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 494.300,89	Contrato nº 070/2016 SEMED.
FISCAL DO CONTRATO	Sra. Odilene do Socorro Pantoja Araújo, Portaria nº 024/2017-SEMED.	
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO	19/06/2017 A 19/01/2018.	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se os autos da análise do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 070/2016, originados da Concorrência Pública nº 002/2016 – SEMED – arquivado em 01 (uma) pasta, que teve como objeto Ampliação, pintura e pequenos reparos de escolas da rede municipal, o qual deu entrada nesta Controladoria por meio do memorando nº 260/2017 - SEMED, em 01/09/2017, às 09 horas e 22 minutos, para Análise Técnica Obrigatória e posterior Parecer do termo.

➤ Parecer nº 2016151/0-CGM/SEMED 1º Termo Aditivo.

II - VIGÊNCIA: a vigência do referido termo aditivo fica compreendida entre o período de 19 de junho de 2017 a 19 de janeiro de 2018, respaldado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

III - AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA: Ofício nº. 010/2017 solicitação de Termo Aditivo de prazo pela empresa contratada e assinado pelo Eng. Pietro Bezerra Macambira – RN151161025-5; Parecer Técnico nº. 011-B/2017 para solicitação de aditivo de prazo assinado pelo Eng. Civil Fabio Andrey Souza Melo – CREA:28.961 D/PA setor de engenharia – SEMED, memorando do NAF para a ordenadora de despesa solicitando Termo Aditivo de prazo, Manifestação Preliminar das providências a serem tomadas para confeccionar o Termo Aditivo de Prazo; Termo de Reserva Orçamentária, Demonstrativo de Reserva Orçamentária, Autorização da Ordenadora de Despesa, Justificativa para Aditivo de prazo do 1º Termo Aditivo assinada pela Ordenadora de Despesa, (Art. 57, § 1º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores); e Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 070/2016.

IV - PARECER JURÍDICO: O parecer jurídico de nº. 061-A/2017 - SEMED, emitido pelo Procurador Jurídico da SEMED Danilo Machado Aguiar OAB/PA:12.627 e Joelma Abreu Rocha Oliveira Advogada da SEMED, “manifestação é favorável a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento do contrato, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93”.

V - COMPROVAÇÃO JURÍDICA: Estar comprovada, por via documental a regularidade do contratado com o poder público, através das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal tais como: Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributárias; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VI - PUBLICAÇÃO: Extrato do 1º Termo Aditivo foi publicado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no dia 16/06/2017.

VII – TERMO: O 1º Termo Aditivo de Prazo foi gerado devido até o presente momento não houve a emissão das Ordens de Execução de Serviços por parte do Município, ressaltando que o saldo das obras permanece o mesmo valor do contrato e está assinado pelas partes e testemunhas devidamente identificadas de acordo com a minuta do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 070/2016 – SEMED.

VIII – EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº: 070/2016: Valor do Contrato R\$ 494.300,99.

CONCLUSÃO

O Primeiro Termo Aditivo ora em análise se encontra revestido das formalidades legais. **Recomenda-se:** Publicação do Extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial conforme preconiza o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e prosseguir as etapas: inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, para gerar despesa para a municipalidade.

Santarém (PA), 04 de setembro de 2017.

Mauro Fabrício Reis Pedroso
Analista de Controle Interno
Decreto nº 447/2017

Paulo Rogério Silva Pinto
Técnico do Controle Interno
Matrícula nº 81.693